



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

OF/COGER/Nº 127/2014

Rio Branco-AC, 24 de março de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

Evelin Campos Cerqueira Bueno

Juíza de Direito Substituta em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul

Assunto: **Correição a distância (virtual)**

Senhora Juíza,

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído junto ao SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 24 de março de 2014, detectamos algumas impropriedades na condução administrativa de processos em trâmite nessa unidade judiciária. Vejamos:

1. FLUXO DE TRABALHO

1.1. Cível Única – Processos

De uma análise do Fluxo de Trabalho observou-se que existem processos na fila “Bloquear Valor - Bacen Jud” por período superior a 60 (sessenta) dias. Objetivando impulsionar os feitos, faz-se imprescindível não ultrapassar o referido prazo.

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0010525-51.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	09/12/2013	Recebimento	20/03/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0500795-61.2008.8.01.0002	Cumprimento de sentença	19/03/2014	Certidão expedida	15/07/2013	Aguardando Decurso de Prazo

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem com a última movimentação nos autos, ainda que fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, todavia é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 60 DIAS

2.1. Cível Única – Processos

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000001-88.1994.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	21/01/2014	Concluso para Despacho	17/02/2012	Não especificado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0000048-86.1999.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	21/01/2014	Concluso para Despacho	11/02/2011	Não especificado
0000341-07.2009.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	12/08/2010	Não especificado
0000490-08.2006.8.01.0002	Execução Fiscal	21/01/2014	Concluso para Despacho	14/10/2010	Processo Suspenso
0000546-75.2005.8.01.0002	Cumprimento de sentença	13/12/2013	Concluso para Despacho	04/02/2010	Não especificado
0000721-25.2012.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	21/01/2014	Concluso para Despacho	27/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0000825-27.2006.8.01.0002	Execução Fiscal	17/12/2013	Concluso para Despacho	16/01/2010	Aguardando Decurso de Prazo
0001125-47.2010.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	09/04/2012	Não especificado
0001224-80.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	11/04/2012	Não especificado
0003077-90.2012.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0003482-97.2010.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	13/12/2013	Concluso para Despacho	09/04/2012	Não especificado
0004722-58.2009.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	21/01/2014	Concluso para Despacho	15/03/2012	Processo Suspenso
0005127-26.2011.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	21/01/2014	Concluso para Despacho	29/03/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0005292-73.2011.8.01.0002	Embargos à Execução	18/12/2013	Concluso para Despacho	06/12/2011	Aguardando Providência da Escrivania
0005761-51.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0005820-73.2012.8.01.0002	Cumprimento de sentença	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0006068-73.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho	29/03/2012	Aguardando Trânsito em Julgado 16/31
0006069-58.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	27/03/2012	Aguardando Providencia da Escrivania
0006077-35.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho	28/03/2012	Aguardando Providências
0006078-20.2011.8.01.0002	Cumprimento de sentença	21/01/2014	Concluso para Despacho	28/03/2012	Aguardando Providências
0006080-87.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho	24/05/2013	Não especificado
0006081-72.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho	16/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0006098-11.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	23/03/2012	Aguardando Providencia da Escrivania
0006102-48.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho	10/04/2013	Não especificado
0006105-03.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	21/01/2014	Concluso para Despacho	28/03/2012	Aguardando Providências
0006422-64.2012.8.01.0002	Cumprimento de sentença	19/12/2013	Concluso para Despacho		
0007573-31.2013.8.01.0002	Alvará Judicial	07/01/2014	Concluso para Despacho		
0007595-94.2010.8.01.0002	Cumprimento de sentença	21/01/2014	Concluso para Despacho	12/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0007712-51.2011.8.01.0002	Cumprimento de sentença	16/12/2013	Concluso para Despacho	28/02/2012	Não especificado
0502289-58.2008.8.01.0002	Execução Fiscal	21/01/2014	Concluso para Despacho	20/03/2012	Processo Suspenso
0700028-29.2014.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	13/01/2014	Concluso para Despacho		
0700029-14.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	13/01/2014	Concluso para Despacho		
0700031-81.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	13/01/2014	Concluso para Despacho		
0700055-12.2014.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	17/01/2014	Concluso para Despacho		
0700472-33.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0700642-68.2013.8.01.0002	Monitória	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0700650-45.2013.8.01.0002	Notificação	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701193-48.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701258-43.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701325-08.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701338-07.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701549-43.2013.8.01.0002	Monitória	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701667-19.2013.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701790-17.2013.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0701888-02.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	17/12/2013	Concluso para Despacho		
0702297-75.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0702340-12.2013.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse	21/01/2014	Concluso para Despacho		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0702345-34.2013.8.01.0002	Mandado de Segurança	21/01/2014	Concluso para Despacho		
0702371-32.2013.8.01.0002	Embargos de Terceiro	07/01/2014	Concluso para Despacho		
0702529-87.2013.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	13/12/2013	Concluso para Despacho		
0702552-33.2013.8.01.0002	Monitória	07/01/2014	Concluso para Despacho		
0705015-48.2013.8.01.0001	Procedimento Sumário	20/01/2014	Concluso para Despacho	30/04/2013	Não especificado
0705173-06.2013.8.01.0001	Procedimento Sumário	20/01/2014	Concluso para Despacho	03/05/2013	Não especificado
0708324-77.2013.8.01.0001	Procedimento Sumário	20/01/2014	Concluso para Despacho	18/07/2013	Não especificado
0000087-73.2005.8.01.0002	Execução Fiscal	10/12/2013	Concluso para Despacho	03/06/2011	Processo Suspenso
0000091-18.2002.8.01.0002	Cumprimento de sentença	26/11/2013	Concluso para Despacho	22/03/2012	Ag. Designação de Leilão/Hasta Pública
0000102-18.2000.8.01.0002	Cumprimento de sentença	10/03/2014	Concluso para Despacho	28/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0000140-54.2005.8.01.0002	Cumprimento de sentença	28/11/2013	Concluso para Despacho	22/03/2012	Aguardando Providencia da Escrivania
0000193-06.2003.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	28/11/2013	Concluso para Despacho	09/01/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0000326-77.2005.8.01.0002	Execução Fiscal	12/12/2013	Concluso para Despacho	27/04/2010	Aguardando Decurso de Prazo
0000425-47.2005.8.01.0002	Cumprimento de sentença	12/12/2013	Concluso para Despacho	30/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0000700-59.2006.8.01.0002	Cumprimento de sentença	27/11/2013	Concluso para Despacho	02/06/2010	Aguardando Decurso de Prazo
0002077-89.2011.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	12/12/2013	Concluso para Despacho	30/03/2012	Aguardando Providências
0002394-58.2009.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	28/11/2013	Concluso para Despacho	26/03/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0002675-77.2010.8.01.0002	Procedimento Ordinário	11/12/2013	Concluso para Despacho	23/03/2012	Aguardando Providencia da Escrivania
0002729-77.2009.8.01.0002	Execução Fiscal	25/11/2013	Concluso para Despacho	28/11/2011	Aguardando Decurso de Prazo
0002919-69.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	26/11/2013	Concluso para Despacho	24/02/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0003121-46.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	19/11/2013	Concluso para Despacho	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003549-62.2010.8.01.0002	Cumprimento de sentença	02/12/2013	Concluso para Despacho	01/03/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0003588-59.2010.8.01.0002	Embargos de Terceiro	14/11/2013	Concluso para Despacho	11/04/2012	Não especificado
0004246-52.2011.8.01.0001	Procedimento Sumário	05/12/2013	Concluso para Despacho	28/06/2013	Não especificado
0004468-17.2011.8.01.0002	Procedimento Ordinário	26/11/2013	Concluso para Despacho	12/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0004674-60.2013.8.01.0002	Averiguação de Paternidade	03/12/2013	Concluso para Despacho		
0005045-29.2010.8.01.0002	Embargos à Execução	18/11/2013	Concluso para Despacho	23/03/2012	Aguardando Providencia da Escrivania
0005064-64.2012.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	26/11/2013	Concluso para Despacho		
0005372-37.2011.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	04/12/2013	Concluso para Despacho	23/03/2012	Aguardando Resposta de Ofício
0006021-70.2009.8.01.0002	Execução Fiscal	10/03/2014	Concluso para Despacho	29/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0006040-08.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	04/12/2013	Concluso para Despacho	29/03/2012	Aguardando Publicação no Diario da Just.
0006046-83.2009.8.01.0002	Execução Fiscal	11/12/2013	Concluso para Despacho	20/03/2012	Aguardando Decurso de Prazo
0006073-95.2011.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	29/11/2013	Concluso para Despacho	02/04/2012	Não especificado
0006075-65.2011.8.01.0002	Cumprimento de sentença	25/11/2013	Concluso para Despacho	27/03/2012	Não especificado
0006100-78.2011.8.01.0002	Cumprimento de sentença	25/11/2013	Concluso para Despacho	02/04/2012	Não especificado
0006445-10.2012.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	22/11/2013	Concluso para Despacho		
0006952-73.2009.8.01.0002	Cumprimento de sentença	10/03/2014	Concluso para Despacho	14/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0007043-27.2013.8.01.0002	Dúvida	27/11/2013	Concluso para Despacho		
0008078-61.2009.8.01.0002	Procedimento Ordinário	26/11/2013	Concluso para Despacho	15/02/2012	Não especificado
0500448-28.2008.8.01.0002	Execução Fiscal	11/12/2013	Concluso para Despacho	28/03/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0500762-71.2008.8.01.0002	Procedimento Ordinário	05/12/2013	Concluso para Despacho	30/03/2012	Aguardando Providências
0700073-04.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	28/11/2013	Concluso para Despacho		
0700119-56.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	03/12/2013	Concluso para Despacho		
0700269-37.2013.8.01.0002	Execução Fiscal	11/12/2013	Concluso para Despacho		
0700629-06.2012.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	10/02/2014	Concluso para Despacho		
0700661-11.2012.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	12/11/2013	Concluso para Despacho		
0700841-27.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	28/11/2013	Concluso para Despacho		
0700857-44.2013.8.01.0002	Embargos à Execução	02/12/2013	Concluso para Despacho		
0700973-50.2013.8.01.0002	Regularização de Registro Civil	05/12/2013	Concluso para Despacho		
0701126-83.2013.8.01.0002	Procedimento Sumário	25/11/2013	Concluso para Despacho		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0701224-68.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	27/11/2013	Concluso para Despacho		
0701337-22.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	02/12/2013	Concluso para Despacho		
0701405-69.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial	10/12/2013	Concluso para Despacho		
0701992-91.2013.8.01.0002	Embargos à Execução	09/12/2013	Concluso para Despacho		
0702505-59.2013.8.01.0002	Execução Fiscal	10/12/2013	Concluso para Despacho		
0702506-44.2013.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	10/12/2013	Concluso para Despacho		
0702515-06.2013.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	11/12/2013	Concluso para Despacho		
0705068-29.2013.8.01.0001	Procedimento Sumário	26/11/2013	Concluso para Despacho	30/04/2013	Não especificado

b) Concluso para Sentença

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0701508-76.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	18/12/2013	Concluso para sentença		
0701255-88.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	18/10/2013	Concluso para sentença		

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Nos processos abaixo relacionados foram detectados mandados em aberto (pendentes de cumprimento). A unidade deve adotar medidas no sentido de cobrar a devolução por parte da CEMAN, a fim de retirar pendência que perdura por mais de 100 dias.

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0003122-31.2011.8.01.0002	Pedido de Providências	30/10/2013	Documento	29/11/2011	Aguardando Providencias
0004504-25.2012.8.01.0002	Averiguação de Paternidade	26/09/2012	Documento		

4. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo relatório gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 24 de março de 2014, também mostra a presença de 77 (setenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 37 (trinta e sete) processos

Mais de 100 dias: 40 (quarenta) processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Processos em andamento sem movimentação”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST, bem ainda consta em anexo.

Não obstante o presente tópico se confundir com os itens alhures destacados, cabe a Vossa Excelência deflagrar providências voltadas ao regular andamento dos feitos, impulsionando-os e, ainda, implementando melhorias dos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

Saliento, também, que **havendo movimentações errôneas** no SAJ, imprescindível **efetuar as devidas correções**, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, lembramos que, desde agosto de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre implantou as Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), em conformidade com a Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007. Depois dessa implantação, passou a ser obrigatório que todos os andamentos processuais lançados nos processos em tramitação (não-baixados) observassem a tabela processual unificada (art. 4º), refletindo o andamento processual ocorrido e não a mera expectativa de movimento futuro.

Significa dizer que nosso sistema de automação contém, além das classes e assuntos, todas as movimentações processuais de forma padronizada, fazendo-se necessário o lançamento de movimentações específicas de acordo com o ato judicial e não apenas genéricas.

A título de exemplificação, citamos algumas situações:

Para decisão que recebe recurso em seu duplo efeito existe a movimentação de Código 394 (Com efeito suspensivo). Já para o caso de recebimento do recurso apenas no efeito devolutivo o Código é 1059 (Sem efeito suspensivo).

Retornando os autos das **instâncias superiores**, ter-se-ão cinco opções de movimentação, quais sejam: 50213 (Provimento – TJ/Turma), 50214 (Não provimento – TJ/STJ), 50215 (Conhecido – TJ/Turma), 50216 (Não conhecido – TJ/Turma) e 50217 (Provimento parcial – TJ/Turma), a depender do resultado do julgamento do recurso. De toda sorte, utilizando uma dessas movimentações, é vedado usar a movimentação unitária **‘Processo Reativado’**, eis que já reativam automaticamente e tal movimentação não se aplica para esse caso.

Ao suscitar conflito de competência, o tipo de movimentação pertinente é a de Código **961 (Suscitação de Conflito de Competência)**. Para as decisões que determinam o bloqueio/penhora *on line* o código pertinente é o 11382.

Quando se tratar de decisão judicial na qual o juiz se declara suspeito ou impedido, o tipo de movimentação pertinente é a do código 269. Declarando-se incompetente o Código é o 941. Caso isso se dê por meio de Exceção os códigos **poderão ser o 371 ou 374**.

De igual modo, existem movimentações específicas para os casos de concessão, revogação, concessão em parte ou não-concessão de liminar ou tutela antecipada. Os códigos pertinentes são os seguintes: 348, 339, 892, 792, 347, 332, 889 e 785, a depender do caso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Importante registrar, por ser usual, que a determinação para a suspensão do processo possui várias causas e uma delas pode estar enquadrada nos códigos de utilização do gabinete do magistrado: 263, 264, 268, 272, 275, 276, 898, 11792, 1016, 11002, 1017, 11395, 11411, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017 ou 11018. Contudo, essas movimentações não modificarão a situação para “**Suspensão**”, sendo necessário o lançamento posterior por parte do serventuário do **Código 50054**.

Esses são apenas alguns exemplos para mostrar que a especificidade das movimentações processuais é algo a ser aplicado com maior rigor, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica das movimentações processuais, porque assim determina o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46/2007, não se admitindo a utilização da forma genérica ou distorcida, caso presente movimentação específica, servindo isso tanto para os atos do juiz, quanto para os atos cartorários praticados por serventuários.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São apontadas tais impropriedades a título de exemplificação de vícios existentes na conjuntura da unidade judiciária. A intenção é que não se repitam os mesmos problemas, sendo necessária a vigilância permanente do magistrado (art. 46, I, LCE 221/2010) e de toda a equipe de trabalho da unidade.

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LCE nº 221/2010), fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que todas as impropriedades sejam sanadas ou, em último caso, apresentada justificativa da impossibilidade de cumprir algum item específico, remetendo posteriormente a esta Corregedoria comunicação das providências adotadas.

Atenciosamente,

Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor-Geral da Justiça